



TERMO DE ADITAMENTO N° 004/267/SIURB/23/25

CONTRATO N° 267/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7910.2022/0001454-0

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA N° 051/2022/SPOBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSÓRCIO CORREDOR AMADOR BUENO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO CORREDOR DE ÔNIBUS DA AVENIDA AMADOR BUENO DA VEIGA (TRECHO ENTRE PRAÇA MICHAELA VIERIA E R. EMBIRA) E REQUALIFICAÇÃO DAS INTERSECÇÕES E PLATAFORMAS/PARADAS DE ÔNIBUS COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MONITORAMENTO – NA REGIÃO LESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.

OBJETO DO ADITAMENTO: DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL;
DOS RECURSOS FINANCEIROS;
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB**, inscrita no **CNPJ sob o nº 46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO CORREDOR AMADOR BUENO** sediado na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B, Conj.56, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº **52.724.323/0001-21**, constituído pelas empresas **ARVEK TÉCNICA E CONSTRUÇÕES LTDA, (LÍDER COM 50%)**, com sede na Rua Cardeal Arcoverde, nº 1.749, Bloco B Conj 56, Pinheiros, São Paulo/SP, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **47.218.979/0001-32**, e **GESTOR ENGENHARIA LTDA (COMPONENTE COM 50%)**, com sede na Rua Dr. Melo Alves, nº 89 – Conjunto 401, Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº **01.846.687/0001-43**, neste ato representada pelo Senhor **EDWIN RODRIGUEZ FLORES**, portador do RG nº **11.088.008 – SSP/S/2017/P** e CPF nº **004.256.618-57** e Senhor **PAULO EUGÉNIO CHAVES FAÇANHA**, portador do RG nº **38.850.564-3 SSP/SP** e CPF nº **317.156.563-34**, adiante designada “**CONTRATADA**”, de acordo com o parecer SIURB/ATAJ em doc. SEI nº



1



130405114 e o despacho autorizatório em doc. SEI nº 130405200, publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/08/2025, do Processo SEI nº 7910.2022/0001454-0, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 267/SIURB/23, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL

1.1. Fica acrescido ao valor do contrato o montante de **R\$ 9.810.888,19 (nove milhões, oitocentos e dez mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezenove centavos)**, alterando o valor contratual de **R\$ 66.881.356,69 (sessenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos)** para **R\$ 76.692.244,88 (setenta e seis milhões, seiscentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, com a adoção da planilha de orçamento em doc. SEI nº 108495733, com acréscimos, acumulados, sem compensação de 24,81% (vinte e quatro inteiros e oitenta e um centésimos por cento) e decréscimos de 1,22% (um inteiro e vinte e dois centésimos por cento), sobre o valor inicial, sendo certo que tal alteração de valor está dentro dos limites estabelecidos no ACÓRDÃO Nº 749/2010 – TCU – Plenário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Conforme informação de SPOBRAS/DAF/GEC em doc. SEI nº 129774885, os recursos adicionais serão cobertos com dotações do exercício de 2026, sendo que os valores empenhados em 2025 são suficientes para a continuidade das obras, sem necessidade de complemento no momento. A previsão de recursos para 2026 será apresentada pela SPObras na Proposta de PLOA 2026, a ser encaminhada à SIURB.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

3.1. Fica prorrogado o prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, a contar de **18/08/25** até **17/08/26**, com adoção do cronograma físico-financeiro em doc. SEI nº 129774885.



2



CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº 267/SIURB/23 e dos seus respectivos aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 04 de agosto de 2025.


PREFEITURA
MARcos MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB

CONTRATADA
CONSÓRCIO CORREDOR AMADOR BUENO

EDWIN RODRIGUEZ FLORES
REPRESENTANTE LEGAL

PAULO EUGÉNIO CHAVES FAÇANHA
REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB


João Carlos Carneiro
R.F. 858.595-4
SIURB





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 48AT6-PTGRY-U2XQM-QEZEW

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paulo Eugênio Chaves Façanha (CPF 317.156.563-34)

Edwin Rodrigues Flores (CPF 004.256.618-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/48AT6-PTGRY-U2XQM-QEZEW>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>



A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'A' or similar character.